



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 05/2025-PGMPC

Designa Procurador de Contas para atuar como representante do Ministério Público de Contas de Rondônia (MPC-RO) na temática de Sustentabilidade, visando ao acompanhamento de políticas públicas e à representação institucional perante comitês, relatorias e secretarias especializadas, no que couber.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar nº 799/2014;

CONSIDERANDO a relevância da temática da sustentabilidade e sua transversalidade nas políticas públicas, demandando a atuação sistemática no acompanhamento do desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO o compromisso institucional do Ministério Público de Contas brasileiro com o tema, formalizado na Carta-Compromisso do XV Congresso Nacional do MPC, que deliberou pela instituição e manutenção do Comitê de Sustentabilidade no âmbito da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON);

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2021-2028 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) estabelece o Desenvolvimento Regional Sustentável como um dos três pilares estratégicos do Eixo de Impacto Externo, visando induzir a efetividade das políticas públicas nesta área;

CONSIDERANDO a estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que, por meio da Resolução nº 390/2023, instituiu Relatorias Temáticas, incluindo a de Desenvolvimento Sustentável, e a existência de uma Secretaria Especial de Projetos e Políticas Públicas, demandando uma atuação integrada e coordenada do MPC-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a referida atuação institucional, a fim de fortalecer a representação do MPC-RO e otimizar a articulação com os órgãos internos e externos que tratam da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador de Contas Ernesto Tavares Victoria para atuar como

representante do Ministério Público de Contas de Rondônia na temática do Desenvolvimento Regional Sustentável/Sustentabilidade.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior corresponde ao prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 11/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0964911** e o código CRC **ABE74EAE**.

Referência: Processo nº 008283/2025

SEI nº 0964911

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br